



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTARIA/INPI/PR Nº 139 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Institui comitê de Segurança
da Informação do INPI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL INPI, no uso das atribuições regimentais e considerando o Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 52400.134534/2016-03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Segurança da Informação do INPI, com as seguintes atribuições:

- I - Assessorar na implementação das ações de segurança da informação;
- II - Constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação;
- III - Propor alterações na política de segurança da informação interna; e
- IV - Propor normas internas relativas à segurança da informação.

Art. 2º O Comitê de Segurança da Informação será composto por:

- I - Gestor de Segurança da Informação, que o coordenará;
- II - Diretor Executivo;
- III - Diretor de Patentes, Programas de Computador e Topografia de Circuitos Integrados;
- IV - Diretor de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas; e
- V - Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação.

§ 1º O Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação atua como Gestor de Segurança da Informação, conforme previsto na Política de Segurança da Informação do INPI.

§ 2º Nas hipóteses de impedimento ou impossibilidade de atuação do coordenador ou dos integrantes, os servidores formalmente designados como seus respectivos substitutos atuarão na condição de suplentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Pessoal.

CLAUDIO VILAR FURTADO
Presidente